



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

PUBLIQUE-SE

Em 30/12/2015

PUBLICADO

Em 30/12/2015

Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

*Sarina Amorim Barreto*  
Sarina Amorim Barreto  
Assessora  
Port.. 141/2013

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI Nº 28/ 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 907.103,00 (Novecentos e sete mil cento e três reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 907.103,00 (Novecentos e sete mil cento e três reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
03.05.05 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	04.122.008.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3	3	90	39	0	1	00	P	000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										8.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										8.000,00
03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.2.058 - DESENVOL. DE AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3	3	90	39	9	2	04	P	014	233.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										233.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										233.000,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3	3	90	36	9	2	14	P	109	23.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										23.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	36	9	2	14	P	078	12.700,00
	TOTAL DA AÇÃO										12.700,00
	10.302.004.6.007 - GESTÃO AÇÕES SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3	3	90	36	6	2	02	P	015	32.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										32.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	39	6	2	02	P	015	19.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										19.000,00
	110.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3	3	50	43	6	2	02	P	015	19.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										19.000,00
<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>										<b>105.700,00</b>	
03.09.71 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.006.2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3	3	90	39	0	1	00	P	000	1.200,00
	TOTAL DA AÇÃO										1.200,00
	08.243.006.2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3	1	90	04	0	1	00	P	000	7.750,00
	TOTAL DA AÇÃO										7.750,00
<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>										<b>8.950,00</b>	
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.060 - PAV., DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS.	4	4	90	51	0	1	00	P	000	43.000,00
TOTAL DA AÇÃO										43.000,00	



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

	15.452.007.2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3	3	90	37	0	1	00	P	000	341.000,00
		TOTAL DA AÇÃO									341.000,00
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	3	3	90	39	0	1	00	P	000	25.000,00
		TOTAL DA AÇÃO									25.000,00
		TOTAL GERAL DA SEC									409.000,00
03.02.02 - SECRETARIA DO GOVERNO	04.122.002.4.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS	3	3	90	39	0	1	00	P	000	920,00
		TOTAL DA AÇÃO									920,00
		TOTAL GERAL DA SEC									920,00
03.04.04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ., ADM E FAZENDA	3	3	90	39	0	1	00	P	000	81.000,00
		TOTAL DA AÇÃO									81.000,00
		TOTAL GERAL DA SEC									81.000,00
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	1	90	13	0	1	00	P	000	30.000,00
		TOTAL DA AÇÃO									30.000,00
	08.244.006.6.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	3	3	90	30	9	2	29	P	218	12.183,00
		TOTAL DA AÇÃO									12.183,00
	08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	3	3	90	30	9	2	29	P	222	16.700,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

											TOTAL DA AÇÃO	16.700,00
08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	3	1	90	04	9	2	29	P	222			1.650,00
											TOTAL DA AÇÃO	18.350,00
											TOTAL GERAL DA SEC	60.533,00

TOTAL GERAL DA FONTE 00		537.870,00
TOTAL GERAL DA FONTE 02		70.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 04		233.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 14		35.700,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29		30.533,00
TOTAL GERAL DAS FONTES		907.103,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS		907.103,00

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 907.103,00 (Novecentos e sete mil cento e três reais)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
03.05.41 - FUNDEB	12.361.003.1.010 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 40%	4	4	90	51	9	2	19	P	019	204.064,00
	TOTAL DA AÇÃO										150.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										150.000,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	010.301.004.6.051 - PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/ PAC- FUNASA	4	4	90	51	8	2	23	p	188	674.156,00
	TOTAL DA AÇÃO										674.156,00
											TOTAL GERAL DA SEC
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	3	3	90	39	8	2	28	p	204	28.883,00
	TOTAL DA AÇÃO										28.883,00
											TOTAL GERAL DA SEC
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 19</b>											<b>204.064,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 23</b>											<b>674.156,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 28</b>											<b>28.883,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS FONTES</b>											<b>907.103,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>											<b>907.103,00</b>


**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA**, em 30 de Dezembro de 2015.

  
**ARTUR SILVA FILHO**  
PREFEITO